



11686613



08027.000208/2020-94



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO MINISTRO**

OFÍCIO Nº 1204/2020/AFEPAR/MJ

Brasília, 20 de maio de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada Federal SORAYA SANTOS
Primeira Secretária
Câmara dos Deputados
70160-900 - Brasília - DF

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 264/2020, de autoria do Deputado Federal Jesus Sérgio - PDT/AC.

Referência: **Ofício 1aSec/RI/E/nº 1131**

Senhora Primeira Secretária,

1. Com meus cordiais cumprimentos, reporto-me ao Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 264/2020, de autoria do Deputado Federal Jesus Sérgio (PDT/AC) para encaminhar a Vossa Excelência informações *"acerca das providências adotadas pela Polícia Federal para proteção da Terra Indígena Urubu Branco, do povo Apyãwa em Mato Grosso"*, nos termos da documentação anexa.

Atenciosamente,

(documento assinado eletronicamente)

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA MENDONÇA
Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública

ANEXOS

1. Despacho SEAPRO/GAB/PF 14666180 (11686589);
2. Despacho DICOR/PF e documentação correlata (11686238).

20/05/2020

SEI/MJ - 11686613 - Ofício

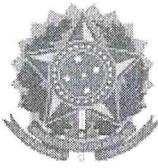
Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000208/2020-94

SEI nº 11686613

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 4º Andar, Sala 408 - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF,

CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-9001 Site: - www.justica.gov.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

Assunto: REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO PARLAMENTAR (RIC) Nº 264/2020, DE AUTORIA DO DEPUTADO FEDERAL JESUS SÉRGIO - PDT/AC.

Destino: AFEPAR/MJSP

Processo: 08027.000208/2020-94

Interessado: DEPUTADO FEDERAL JESUS SÉRGIO - PDT/AC

1. Despacho DICOR/PF 14370328 aprovado pelo Exmo. Diretor-Geral.
2. De ordem, encaminhe-se à AFEPAR/MJSP, via acesso externo, para conhecimento do despacho supracitado.

UMBERTO RAMOS RODRIGUES
Delegado de Polícia Federal
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **UMBERTO RAMOS RODRIGUES, Chefe de Gabinete**, em 07/05/2020, às 19:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14666180** e o código CRC **A8743BA0**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

DIRETORIA DE INVESTIGAÇÃO E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO - DICOR/PF

Assunto: REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO PARLAMENTAR (RIC) Nº 264/2020, DE AUTORIA DO DEPUTADO FEDERAL JESUS SÉRGIO - PDT/AC.

Destino: SEAPRO/GAB/PF, CGDI/DICOR/PF, SR/PF/MT e DPF/BRG/MT

Processo: 08027.000208/2020-94

Interessado: Deputado Federal Jesus Sérgio - PDT/AC

Trata-se do ofício nº 637/2020/AFEPAR/MJ (14253029), oriundo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, encaminhando o Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 264/2020, de autoria do Deputado Federal Jesus Sérgio - PDT/AC, com a seguinte ementa: "Solicita informações ao Sr. Ministro da Justiça e Segurança Pública, acerca das providências adotadas pela Polícia Federal para proteção da Terra Indígena Urubu Branco, do povo Apyāwa em Mato Grosso.

Manifestaram-se no presente a CGDI/DICOR/PF e suas unidades especializadas, bem como a Delegacia de Polícia Federal em Barra do Garças/MT, detalhando esta última várias ações relacionadas ao tema abordado e uma atuação concreta e presente na apuração de crimes desta temática na praticados na região.

Destaco parte da informação fornecida pela DPF/BRG/MT onde descreve a situação de alguns inquéritos policiais instaurados na unidade:

IPL 45/2013-DPF/BRG/MT: Apurar possível ocorrência do delito previsto no artigo 50A, da Lei 9605/98, bem como artigo 20, da Lei 4947/66, tendo em vista a ocorrência de desmatamento e invasão em terras de propriedade da União Federal, localizadas na Terra Indígena Urubu Branco, em Confresa/MT. Inquérito Relatado e encaminhado com cota cumprida. Segue anexo relatório final e relatório complementar (onde várias pessoas foram indiciadas);

IPL 170/2016-DPF/BRG/MT: Apurar possível ocorrência do delito previsto no artigo 50A, da Lei 9.605/98, bem como artigo 20 da Lei 4.947/66, supostamente praticado por JONAS OSTEMBERG DOS SANTOS, PAULO DE ALMEIDA BARBOSA, AILTON DE PAULA , ELENILZA BORGES DE REZENDE, JOSUÉ DE OLIVEIRA NEGRE, SERGIMAR SANTANA MOISÉS, ELIAS MELGAÇO CHAVES, VANDERLEI FERREIRA DA CRUZ, MANOEL PRIMO ALVES, VALDEMAR SENA, ANTONIO GABRIEL DE MORAIS, LUIS CORREIA DE SOUZA, ERONDINO MARQUES DA COSTA, SIMIÃO TEIXEIRA DA COSTA, GILBERTO DIVINO DE ALMEIDA e ELI LOURENÇO NETO, uma vez que teriam invadido, explorado economicamente e degradado terras de domínio da União Federal, dentro dos limites da Terra Indígena Urubu Branco, em Confresa/MT, conforme constatação feita em fiscalização da Funai em conjunto com a Polícia Federal. Inquérito foi Relatado em 11/04/2019, porém foi baixado com cota a cumprir em 30/07/2019 e encontra-se EM ANDAMENTO. Segue anexo Informação nº 367/2016-DPF/BRG/MT (Origem do IPL), Relatório Final e Informação nº 330/2019-DPF/BRG/MT (Diligências);

IPL 10/2018-DPF/BRG/MT : Apurar possível ocorrência do delito previsto no(s) art. 50-A da Lei 9.605/98, art. 20 da Lei 4.947/66, art. 2º da Lei 8.176/91 e art. 288 do Código Penal, e de outros porventura vislumbrados no decorrer da investigação; tendo em vista que EDIMAR LIMA DA SILVA, CPF 002.559.061-88, JOEL COSTA DE SOUSA, CPF 843.461.321-20, JORGE EVANGELISTA DE OLIVEIRA, CPF 991.687.311-91, JOSÉ MOURA DUTRA FILHO, CPF 030.469.521-12, e ADEJAIR LIMA DA SILVA, CPF 002.552.451-81, todos a serviço deste, e outros autores ainda não identificados,

teriam invadido áreas da Terra Indígena Urubu Branco, com a intenção de ocupá-las, realizado desmatamentos de extensas áreas para a abertura de estradas, instalação de cercas, construção de barracos e comercialização das madeiras, tudo sem autorização dos órgãos indigenistas e ambientais competentes, por meio de motosserras. Inquérito encontra-se EM ANDAMENTO. Segue anexo Informação nº 292/2019-DPF/BRG/MT (Diligências);

IPL 41/2019-DPF/BRG/MT: apurar possível ocorrência do delito previsto no (s) artigos 149-A e art. 288 do Código Penal, art. 50-A da Lei 9.605/98, art. 20 da Lei 4.947/66 e artigos 12, 14 e 16, I e VI, da Lei 10.826/03, e de outros porventura vislumbrados no decorrer da investigação; tendo em vista que a Polícia Militar e o IBAMA fizeram uma operação conjunta no interior da Terra Indígena Urubu Branco, em Confresa/MT, no dia 03/05/2019, e flagraram EMERSSON SE JESUS COSTA, REINALDO RODRIGUES DA SILVA, JOSÉ PRATA GOIS, ARNALDO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA, FÁBIO FERREIRA DE SOUZA, VALDIVINO FERREIRA DOS SANTOS, EVANDRO BARBOSA DE SOUZA e JOÃO BATISTA SOBRINHO, retirando e transportando madeiras (244 unidade de lascas de Muirapiranga), sem autorização legal ou do órgão competente, de forma clandestina e intensa, por meio de maquinário pesado, oportunidade em que foi constatado o desmatamento ilegal de 15 ha de vegetação nativa da Terra Indígena Urubu Branco; tudo sob as ordens de AILTON DE PAULA SOUZA, CPF 035.417.111-91 (possuidor da Fazenda Mata Verde) e FREDERICO BANDEIRA ALENCAR, CPF 026.791.216-19 (gerente da referida Fazenda). Inquérito Relatado em 05/12/2019. Segue anexo Relatório Final;

IPL 2020.0003694-DPF/BRG/MT (Epol)Flagrante: Flagrando no interior da Terra Indígena Urubu Branco a pessoa de HILÁRIO BARROS DA SILVA em um trator esteira realizando o desmatamento de uma extensa área. Inquérito EM ANDAMENTO. Segue anexo a Informação nº 18/2020-DPF/BRG/MT sobre as diligências realizadas no interior da terra indígena em janeiro de 2020.

Acrescento ao presente uma importante consideração feita pelo Chefe da DPF/BRG/MT que ratifico em seu inteiro teor: "Ademais, como não se desconhece, a natureza do serviço policial implica diuturnamente em diversas diligências que nem sempre redundam em procedimentos de polícia judiciária, o que não implica dizer que não sejam realizadas de forma preventiva. Inobstante o momento atual de estado de emergência de saúde pública implicar necessariamente em restrição de ações de âmbito preventivo, essa delegacia de polícia federal descentralizada continuará atenta aos cuidados necessários em relação à sensibilidade da área em questão".

Reunidas as considerações acima e demonstrada a ação da unidade regional no enfrentamento às ocorrências na região dentro de suas possibilidades, ainda que diante de grandes limitações de efetivo policial, remeto o presente ao SEAPRO/GAB/PF para conhecimento, análise e as providências julgadas pertinentes ao caso.

Encaminhe-se em cópia para conhecimento dos Exmos. Senhores CGDI/DICOR/PF, Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso e Chefe da DPF/BRG/MT.

IGOR ROMÁRIO DE PAULA
Delegado de Polícia Federal
Diretor de Investigação e Combate ao Crime Organizado



Documento assinado eletronicamente por **IGOR ROMARIO DE PAULA**,
Diretor(a), em 03/04/2020, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília,
com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de

2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o
código verificador **14370328** e o código CRC **5BEE7AB3**.

Referência: Processo nº 08027.000208/2020-94

SEI nº 14370328



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DIVISÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES - DASPAR/PF

Assunto: REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO PARLAMENTAR (RIC) Nº 264/2020, DE AUTORIA DO DEPUTADO FEDERAL JESUS SÉRGIO - PDT/AC.

Destino: SEAPRO/GAB/PF

Processo: 08027.000208/2020-94

Interessado: Deputado Federal Jesus Sérgio - PDT/AC

1 - Ciente do Despacho DICOR/PF ([14370328](#)).

2- Ao GAB/PF para conhecimento e deliberação do Excelentíssimo Senhor Diretor-Geral, com sugestão de aprovação e encaminhamento, via acesso externo SEI, à Coordenação de Assuntos Federativos e Parlamentares/MJSP (AFEPAR/MJSP).

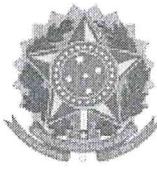
LUIZ CARLOS NÓBREGA NELSON
Delegado de Polícia Federal
Chefe da Divisão de Assuntos Parlamentares/PF



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS NOBREGA NELSON, Chefe de Divisão**, em 03/04/2020, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14372591** e o código CRC **17E3811D**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

Assunto: REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO PARLAMENTAR (RIC) Nº 264/2020, DE AUTORIA DO DEPUTADO FEDERAL JESUS SÉRGIO - PDT/AC.

Destino: AFEPAR/MJSP

Processo: 08027.000208/2020-94

Interessado: Deputado Federal Jesus Sérgio - PDT/AC

1. Despacho DASPAR/PF 14372591 e Despacho DICOR/PF 14370328 aprovados pelo Exmo. Diretor-Geral.

2. De ordem, encaminhe-se à AFEPAR/MJSP, via acesso externo, para conhecimento dos despachos supracitados.

UMBERTO RAMOS RODRIGUES

Delegado de Polícia Federal

Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **UMBERTO RAMOS RODRIGUES, Chefe de Gabinete**, em 03/04/2020, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14375231** e o código CRC **F7841D21**.

Referência: Processo nº 08027.000208/2020-94

SEI nº 14375231